DECRETO Nº 1.628 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.977

" Dispõe sobre transposição de itens do Orçamento Analítico da Despesa"

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzido na importância de Cr$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), os itens das dotações do orçamento analítico da despesa, de que trata a Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DO A.R.E.

4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.2.0.00-Material de Consumo

168853 42.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000,00

RECURSOS DO F.P.M.

8. SERVIÇOS URBANOS

8.4. Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.2.0.00-Material de Consumo

10583232.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 8.000,00

RECURSOS DO F.P.M.

8. SERVIÇOS URBANOS

8.3. Setor de Iluminação Pública

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.2.0.00-Material de Consumo

10603272.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00

TOTAL.....Cr$ 28.000,00

Artigo 2º- Com os recursos provenientes com a redução feita pelo artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr$ - 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), os itens das dotações do orçamento analítico da despesa de que trata a Lei-

Cont. Fls. 02

Cont.....DECRETO Nº 1.628 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.977

nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DO F.R.N.

4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.2.0.00-Material de Consumo

10583232.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000,00

RECURSOS DO F.P.M.

8. SERVIÇOS URBANOS

8.1. Setor de Água e Esgotos

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.2.0.00-Material de Consumo

13764472.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 13.000,00

TOTAL.....Cr$ 28.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de Outubro de 1.977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Irma Duarte
Secretária Substituta